



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

—'—'—

**EDITAL N.º 07/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**

**PROC. LICITATÓRIO N.º 009/2019**

**PROC. ADM. N.º 236/2018**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **26-02-2019 às 09:00 horas.**

OBJETO: **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO TONER E CARTCHOS PARA TODAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, conforme descrição detalhada no Anexo II".**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações,** localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: [licitacao@ocauçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@ocauçu.sp.gov.br), telefone: (14) 3475-1516 - 3475-1204.

A **SENHORA ALESANDRA COLOMBO MARANA, PREFEITA DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

**Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014.** Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

**O presente Edital terá:**

**ITEM identificado como "COTA PRINCIPAL"**, interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**ITEM identificado como "ITENS EXCLUSIVOS"** somente poderão participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

**Integram este Edital os Anexos de I a VII.**

**ANEXO I** - Recibo de Retirada de Edital

**ANEXO II** - Memorial Descritivo

**ANEXO III** - Proposta Comercial

**ANEXO IV** - Declaração de Habilitação

**ANEXO V** - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

**ANEXO VI** - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

**ANEXO VII** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## **1 - PARTICIPAÇÃO**

**1.1** - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.1.1** - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

—'—'—

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer neste Município no prazo máximo de 3 (três) dias, de forma fracionada, por conta da licitante vencedora, mediante requisição do setor competente, e de acordo com a necessidade de cada setor, sem aviso prévio e sem vinculação de quantidades mínimas. **A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.**

## 2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

**2.1.3** - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

**Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

### **3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**

**PROCESSO N° 009/2019**

**DENOMINAÇÃO:**

**ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**

**PROCESSO N° 009/2019**

## **4 - PROPOSTA**

**4.1** - O **Anexo III** podará ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3** - Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1** - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2** - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**4.3.3** - Marca dos produtos cotados;

**4.3.4** - Prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) **dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

**4.3.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**4.3.6** - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

**4.3.7** - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

**d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;**

**f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocaúçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.**

## **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

## 5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI**) e.

b) Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VII**).

## 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes n.º 01 e n.º 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de:- **R\$ 1,00 (um real)** sobre o objeto expresso no edital.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

**6.8** - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.10** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.12** - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.12.1** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

**6.12.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**6.12.3** - Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**6.13** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

**6.13.1** - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.14** - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

**6.14.1**- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

—'—'—

correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

**6.14.2**- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

**6.15** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**6.16** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocaçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

**7.4.3** - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: [licitacao@ocauçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@ocauçu.sp.gov.br), telefone (14) 3475-1516 - 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

**7.4.4** - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-símile", (14) 3475-1516 - 3475-1204, ou ainda por E-Mail: [licitacao@ocauçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@ocauçu.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

**7.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7.6** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

## **8 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1** - O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**8.1.1** - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**8.2** - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**8.3** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.

**8.4** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

**8.4.1-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**8.5** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do Recebimento do Pedido de Compra pela empresa.

**8.5.1** - Os produtos deverão ser entregues no Município de Ocauçu em local indicado no Pedido de Compra, no prazo indicado no item 8.5 deste edital.

## **9 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**9.1.1** - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**9.2** - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**9.3** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.

**9.4** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de **03** (três) **dias úteis;**

**9.4.1-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **10 - SANÇÕES**

**10.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.2** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.4** - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**11.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.6** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

**Ocauçu/SP, 12 de fevereiro de 2018.**

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

—'—'—

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2019  
PROCESSO N° 009/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.ocauçu.sp.gov.br](http://www.ocauçu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@ocauçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@ocauçu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

## ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**1 - OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO TONER E CARTCHOS PARA TODAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.**

### 2 - COTA PRINCIPAL

PRODUTO ORIGINAL/GENUINO				
ITEM	UNID.	PRODUTO	QTD.	VALOR MÉDIO
01	KIT	<b>KIT CARTUCHO 21XL</b> (preto e color para impressora HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE. Kit Cartucho com uma média de impressão de 500 copias)	15	
02	KIT	<b>KIT CARTUCHO 60XL</b> (preto e color para impressora HP PHOTOSMART AIO D110. Kit Cartucho com uma média de impressão de 600 copias)	5	
03	KIT	<b>KIT CARTUCHO 901XL</b> (preto e color para impressora HP MULT. J4660. Kit Cartucho com uma média de impressão de 700 copias)	3	
04	KIT	<b>KIT REFIL TINTA T664</b> (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo para impressoras EPSON L555, EPSON L396, EPSON L375 e EPSON L380. Kit refil com uma média de impressão de 8.000 copias)	19	
05	KIT	<b>KIT TONER 126A CE310A, CE311A, CE312A, CE313A</b> (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo para impressora HP LASERJET CP1025. Kit com uma média de impressão de 1.200 copias)	06	
06	KIT	<b>KIT TONER 131A CF210A CF211 CF212 CF213</b> (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo para impressora HP LASERJET PRO CM1415FN. Kit com uma média de impressão de 1.600 copias)	03	
07	UNID	<b>TONER 12018SL</b> (Preto para impressora LEXMARK E120. Cartucho com uma média de impressão de 2.000 copias)	02	
08	UNID	<b>TONER 17A CF217A</b> (Preto para impressora HP LASERJET PRO MFP M130FN. Cartucho com uma média de impressão de 1.600 copias)	12	
09	UNID	<b>TONER 26A CF226A</b> (Preto para impressora HP LASERJET PRO402. Cartucho com uma média de impressão de 3.000 copias)	12	
10	UNID	<b>TONER 36A CB436A</b> (Preto para impressora HP LASERJET M1120 MFP. Cartucho com uma média de impressão de 2.000 copias)	66	
11	UNID	<b>TONER 48A CF248A</b> (Preto para impressora HP LASERJET 1022. Cartucho com uma média de impressão de 1.000 copias)	04	
12	UNID	<b>TONER 604H</b> (Preto para impressora LEXMARK E-260. Cartucho com uma média de impressão de 10.000 copias)	42	
13	UNID	<b>TONER 85A CE285AB</b> (Preto para impressora HP LASERJET M1132MPF. Cartucho com uma média de impressão de 1.600 copias)	40	
14	UNID	<b>TONER CE505A</b> (Preto para impressora HP LASERJET P2035N. Cartucho com uma média de impressão de 2.300 copias)	10	
15	UNID	<b>TONER CF283A</b> (Preto para impressora HP LASERJET P1102W. Cartucho com uma média de impressão de 1.500 copias)	12	
16	UNID	<b>TONER ML-D2850A 2580</b> (Preto para impressora SAMSUNG ML2851ND. Cartucho com uma média de impressão de 5.000 copias)	10	
17	UNID	<b>TONER Q2612A</b> (Preto para impressora HP LASERJET 1022. Cartucho com uma média de impressão de 2.000 copias)	10	
18	UNID	<b>TONER TN-1060</b> (Preto para impressora BROTHER DCP 1602. Cartucho com uma média de impressão de 1.000 copias)	10	





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

19	UNID	<b>TONER TN-2370</b> (Preto para impressora BROTHER DCP L2540DW. Cartucho com uma média de impressão de 3.000 copias)	47	
20	UNID	<b>TONER TN-3332BR</b> (Preto para impressora BROTHER DCP-7065DN. Cartucho com uma média de impressão de 3.000 copias)	66	
21	UNID	<b>TONER TN-3392</b> (Preto para impressora BROTHER DCP 8157. Cartucho com uma média de impressão de 12.000 copias)	2	
22	UNID	<b>TONER TN-3472</b> (Preto para impressora BROTHER DCP L5652DN. Cartucho com uma média de impressão de 12.000 copias)	15	
23	UNID	<b>TONER TN-3492S</b> (Preto para impressora BROTHER MFC-L6902DW. Cartucho com uma média de impressão de 20.000 copias)	10	
24	UNID	<b>TONER TN-450</b> (Preto para impressora BROTHER MFC 7860DW. Cartucho com uma média de impressão de 2.600 copias)	24	
25	UNID	<b>TONER TN-650</b> (Preto para impressora BROTHER DCP 8080DN. Cartucho com uma média de impressão de 8.000 copias)	8	
26	UNID	<b>TONER CF226X</b> (Preto para impressora HP M402. Cartucho com uma média de impressão de 9.000 copias)	15	
27	UNID	<b>TONER MS/MX 417, 517</b> (Preto para impressora LEXMARK MX417 DE. Cartucho com uma média de impressão de 8.000 copias)	15	

PRODUTO COMPATIVEL				
ITEM	UNID.	PRODUTO	QTD.	VALOR MÉDIO
28	KIT	<b>KIT CARTUCHO 21XL</b> (preto e color para impressora HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE. Kit Cartucho com uma média de impressão de 500 copias)	15	
29	KIT	<b>KIT CARTUCHO 60XL</b> (preto e color para impressora HP PHOTOSMART AIO D110. Kit Cartucho com uma média de impressão de 600 copias)	5	
30	KIT	<b>KIT CARTUCHO 901XL</b> (preto e color para impressora HP MULT. J4660. Kit Cartucho com uma média de impressão de 700 copias)	3	
31	KIT	<b>KIT REFIL TINTA T664</b> (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo para impressoras EPSON L555, EPSON L396, EPSON L375 e EPSON L380. Kit refil com uma média de impressão de 8.000 copias)	19	
32	KIT	<b>KIT TONER 126A CE310A, CE311A, CE312A, CE313A</b> (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo para impressora HP LASERJET CP1025. Kit com uma média de impressão de 1.200 copias)	06	
33	KIT	<b>KIT TONER 131A CF210A CF211 CF212 CF213</b> (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo para impressora HP LASERJET PRO CM1415FN. Kit com uma média de impressão de 1.600 copias)	03	
34	UNID	<b>TONER 12018SL</b> (Preto para impressora LEXMARK E120. Cartucho com uma média de impressão de 2.000 copias)	02	
35	UNID	<b>TONER 17A CF217A</b> (Preto para impressora HP LASERJET PRO MFP M130FN. Cartucho com uma média de impressão de 1.600 copias)	12	
36	UNID	<b>TONER 26A CF226A</b> (Preto para impressora HP LASERJET PRO402. Cartucho com uma média de impressão de 3.000 copias)	12	
37	UNID	<b>TONER 36A CB436A</b> (Preto para impressora HP LASERJET M1120 MFP. Cartucho com uma média de impressão de 2.000 copias)	66	
38	UNID	<b>TONER 48A CF248A</b> (Preto para impressora HP LASERJET 1022. Cartucho com uma média de impressão de 1.000 copias)	04	
39	UNID	<b>TONER 604H</b> (Preto para impressora LEXMARK E-260. Cartucho com uma média de impressão de 10.000 copias)	42	



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

40	UNID	TONER 85A CE285AB (Preto para impressora HP LASERJET M1132MPF. Cartucho com uma média de impressão de 1.600 copias)	40	
41	UNID	TONER CE505A (Preto para impressora HP LASERJET P2035N. Cartucho com uma média de impressão de 2.300 copias)	10	
42	UNID	TONER CF283A (Preto para impressora HP LASERJET P1102W. Cartucho com uma média de impressão de 1.500 copias)	12	
43	UNID	TONER ML-D2850A 2580 (Preto para impressora SAMSUNG ML2851ND. Cartucho com uma média de impressão de 5.000 copias)	10	
44	UNID	TONER Q2612A (Preto para impressora HP LASERJET 1022. Cartucho com uma média de impressão de 2.000 copias)	10	
45	UNID	TONER TN-1060 (Preto para impressora BROTHER DCP 1602. Cartucho com uma média de impressão de 1.000 copias)	10	
46	UNID	TONER TN-2370 (Preto para impressora BROTHER DCP L2540DW. Cartucho com uma média de impressão de 3.000 copias)	47	

### 3 - COTA EXCLUSIVA

47	UNID	TONER TN-3332BR (Preto para impressora BROTHER DCP-7065DN. Cartucho com uma média de impressão de 3.000 copias)	66	
48	UNID	TONER TN-3392 (Preto para impressora BROTHER DCP 8157. Cartucho com uma média de impressão de 12.000 copias)	2	
49	UNID	TONER TN-3472 (Preto para impressora BROTHER DCP L5652DN. Cartucho com uma média de impressão de 12.000 copias)	15	
50	UNID	TONER TN-3492S (Preto para impressora BROTHER MFC-L6902DW. Cartucho com uma média de impressão de 20.000 copias)	10	
51	UNID	TONER TN-450 (Preto para impressora BROTHER MFC 7860DW. Cartucho com uma média de impressão de 2.600 copias)	24	
52	UNID	TONER TN-650 (Preto para impressora BROTHER DCP 8080DN. Cartucho com uma média de impressão de 8.000 copias)	8	
53	UNID	TONER CF226X (Preto para impressora HP M402. Cartucho com uma média de impressão de 9.000 copias)	15	
54	UNID	TONER MS/MX 417, 517 (Preto para impressora LEXMARK MX417 DE. Cartucho com uma média de impressão de 8.000 copias)	15	

### 4 - RELAÇÃO DE IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES

SAUDE:

IMPRESSORA	TIPO	LOCAL	TIPO TONER	MEDIA IMPRESSÃO	QTD.
LEXMARK E-260	PeB	NOVA COLUMBIA	TONER 604H	10.000 paginas	6
LEXMARK E-260	PeB	C.S. DESTRO	TONER 604H	10.000 paginas	36
BROTHER DCP-7065DN	PeB	C.S. DESTRO	TONER TN-3332BR	3.000 paginas	36
HP PHOTOSMART AIO D110	C	C.S. DESTRO	KIT CARTUCHO 60XL PRETO E COLOR	600 paginas	5
BROTHER DCP-L2540W	PeB	UBS NOVA	TONER TN-2370	3.000 paginas	20



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

HP LASERJET PRO402	PeB	UBS NOVA	TONER 26A CF226A	3.000 paginas	12
BROTHER DCP 1602	PeB	UBS NOVA	TONER TN-1060	1.000 paginas	10

## EDUCAÇÃO:

IMPRESSORA	TIPO	LOCAL	TIPO TONER	MEDIA IMPRESSÃO	QTD.
BROTHER DCP L2540W	PeB	ELOYDE	TONER TN-2370	3.000 paginas	15
HP LASERJET CP1025	C	ELOYDE	KIT TONER 126A CE310A, CE311A, CE312A, CE313A	1.200 paginas	4
HP LASERJET M1120 MFP	PeB	ELOYDE	TONER 36A CB436A	2.000 paginas	20
EPSON MULT. L396 TANK	C	ELOYDE	KIT REFIL TINTA T664	8.000 paginas	3
EPSON MULT. L396 TANK	C	S. EDUCAÇÃO	KIT REFIL TINTA T664	8.000 paginas	3
HP MULT. J4660	C	S. EDUCAÇÃO	KIT CARTUCHO 901XL PRETO E COLOR	700 paginas	3
BROTHER DCP 8080DN	PeB	S. EDUCAÇÃO	TONER TN650	8.000 paginas	8
BROTHER DCP L5652DN	PeB	S. EDUCAÇÃO	TONER TN-3472	12.000 paginas	15
HP LASERJET CP1025	C	S. EDUCAÇÃO	KIT TONER 126A CE310A, CE311A, CE312A, CE313A	1.200 paginas	2
EPSON L375 TANK	C	GRUPO	KIT REFIL TINTA T664	8.000 paginas	3
EPSON L380 TANK	C	GRUPO	KIT REFIL TINTA T664	8.000 paginas	3
HP LASERJET 1022	PeB	GRUPO	TONER Q2612A	2.000 paginas	10
EPSON L555 TANK	C	GRUPO	KIT REFIL T664120AL	8.000 paginas	3
SAMSUNG ML2851ND	PeB	GRUPO	TONER ML-D2850A 2580	5.000 paginas	5
HP LASERJET M1120 MFP	PeB	GRUPO	TONER 36A CB436A	2.000 paginas	10
SAMSUNG ML2851ND	PeB	GRUPO	TONER ML-D2850A 2580	5.000 paginas	5



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

## ASSISTENCIA SOCIAL:

IMPRESSORA	TIPO	LOCAL	TIPO TONER	MEDIA IMPRESSÃO	QTD.
BROTHER MFC 7860DW	PeB	ASS. GERAL	TONER TN-450	2.600 paginas	24
HP OFFICEJET 4355 ALL- IN-ONE	C	ASS. GERAL	KIT CARTUCHO 21XL PRETO E COLOR	500 paginas	15
HP LASERJET M1120 MFP	PeB	ASS. GERAL	TONER 36A CB436A	2.000 paginas	36
HP LASERJET P1102W	PeB	GURI	TONER CF283A	1.500 paginas	5
BROTHER DCP7065DN	PeB	CRAS	TONER TN-3332BR	3.000 paginas	15
LEXMARK E120	PeB	C. TUTELAR	TONER 12018SL	2.000 paginas	2
HP LASERJET PRO MFP M130FN	PeB	C. TUTELAR	TONER 17A CF217A	1.600 paginas	12

## SAE:

IMPRESSORA		LOCAL	TIPO TONER	MEDIA IMPRESSÃO	QTD.
HP LASERJET M1132MPF	PeB	SAE	TONER 85A CE285AB	1.600 paginas	40
HP LASERJET 1022	PeB	SAE	TONER 48A CF248A	1.000 paginas	4

## ADMINISTRAÇÃO:

IMPRESSORA	TIPO	LOCAL	TIPO TONER	MEDIA IMPRESSÃO	QTD.
BROTHER MFC- L6902DW	PeB	ADM	TONER TN-3492S	20.000 paginas	10
HP LASERJET P2035N	PeB	ADM	TONER CE505A	2.300 paginas	10
HP LASERJET PRO CM1415FN	C	ADM	KIT TONER 131A CF210A CF211 CF212 CF213	1.600 paginas	3
HP LASERJET P1102W	PeB	ADM	TONER CF283A	1.500 paginas	7
BROTHER DCP L2540DW	PeB	ADM	TONER TN-2370	3.000 paginas	12
BROTHER DCP 8157	PeB	GABINETE	TONER TN-3392	12.000 paginas	2
BROTHER DCP7065DN	PeB	ENGENHARIA	TONER TN-3332BR	3.000 paginas	15



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

EPSON L375 TANK	C	ENGENHARIA	KIT REFIL TINTA T664	8.000 paginas	4
-----------------	---	------------	----------------------	---------------	---

5 - O prazo de entrega do produto não será superior a 03 (três) dias e deverá ser entregue neste Município, em local indicado no Pedido de Compra.

- Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
- Forma de Pagamento: os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a emissão da NF.
- A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do edital, quanto ao pagamento e quanto a entrega.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

## ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO TONER E CARTCHOS PARA TODAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do Anexo II.

### REFERÊNCIA:

PLANILHA DE PREÇOS					
Ite m	Descrição	Quant .	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01					
02					
<b>TOTAL</b>					
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

**OBSERVAÇÕES:** A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocaçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial n.º 06/2019**, realizado pelo Município de Ocauçu, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
RG do representante: \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é

- (    )    **MICROEMPRESA - ME,**
- (    )    **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- (    )    **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- (    )    **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- (    )    **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- (    )    **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 06/2019**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**  
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 06/2019**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

— ' ' ' —

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 06/2019**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

inexistente qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.